



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Unidade de Contratos

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6027.2024/0004766-0

TERMO DE ADITAMENTO DE CONCESSÃO Nº 002/SVMA/2026

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 057/SVMA/2019 - PROCESSO: 6071.2018/0000076-0

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2024/0004766-0

OBJETO: Concessão para prestação de serviços de gestão, operação e manutenção dos Parques Ibirapuera, Jacintho Alberto, Eucaliptos, Tenente Brigadeiro Faria Lima, Lajeado e Jardim Felicidade, bem como a execução de obras e serviços de engenharia.

PODER CONCEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 46.395.000/0001-39, representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - ("SVMA") – CNPJ Nº 74.118.514.0001-82.

CONCESSIONÁRIA: URBIA GESTÃO DE PARQUES SPE S/A – CNPJ Nº 35.814.889/0001-25.

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do quantitativo, sendo que o valor do Aditivo Contratual n. 108/SVMA/2025 ([129281087](#)), passará de R\$ 84.628.794,56 (oitenta e quatro milhões, seiscentos e vinte e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 82.681.315,73** (oitenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil trezentos e quinze reais e setenta e três centavos), conforme planilha ([147773025](#)), memória de cálculo ([147779202](#)) e cronograma físico- financeiro ([147776640](#)), assim **reduzindo** o valor para **R\$ 1.947.478,83** (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Pelo presente instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ sob nº 74.118.514/0001-82, com sede à Rua do Paraíso, nº 387 – Paraíso – CEP: 04103-000 – São Paulo – SP, neste ato representada pelo Senhor Secretário, **RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**, a **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no **CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39**, adiante designado simplesmente como **PODER CONCEDENTE**. e do outro lado, a **URBIA GESTÃO DE PARQUES SPE S/A**, inscrita no CNPJ sob nº **35.814.889/0001-25**, com sede na Avenida Rebouças, nº 3970, sala 32, São Paulo/SP, CEP: 05402-

918, neste ato, representada pelo Senhor **ROBERTO RIBEIRO CAPOBIANCO** e pelo Senhor **VICTOR SERRANO PEREIRA**, adiante designada simplesmente como **CONCESSIONÁRIA**. Denominados em conjunto como "**PARTES**" e, individualmente, como "**PARTE**".

De acordo com o despacho autorizatório do Senhor Secretário desta Pasta, o SEI nº 149148583, publicado no D.O.C. de 12/01/2026, à página 257 e o despacho de rerratificação sob o SEI nº 149770912, publicado no DOC de 22/01/2026, à página 158, exarado no processo em epígrafe, e:

RESOLVEM as PARTES celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO ADITAMENTO CONTRATUAL

- 1.1. **Alteração do quantitativo**, sendo que o valor do Aditivo Contratual nº 108/SVMA/2025 ([129281087](#)), passará de **R\$ 84.628.794,56** (oitenta e quatro milhões, seiscentos e vinte e oito mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 82.681.315,73** (oitenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil trezentos e quinze reais e setenta e três centavos), conforme planilha ([147773025](#)), memória de cálculo ([147779202](#)) e cronograma físico- financeiro ([147776640](#)), assim reduzindo o valor para **R\$ 1.947.478,83** (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

ANTICORRUPÇÃO

- 2.1. Para a execução deste TERMO DE ADITAMENTO, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto nº 56.633, de 23 de novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE CONCESSÃO e do TERMO DE ADITAMENTO Nº **108/SVMA/2025**, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo.
- E, por estarem assim justas as partes, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme foi celebrado pelas partes no Sistema Eletrônico Integrado – SEI.

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI

URBIA GESTÃO DE PARQUES SPE S/A
ROBERTO RIBEIRO CAPOBIANCO

URBIA GESTÃO DE PARQUES SPE S/A
VICTOR SERRANO PEREIRA



VICTOR SERRANO PEREIRA
usuário externo - Cidadão
Em 27/01/2026, às 10:14.



ROBERTO RIBEIRO CAPOBIANCO
usuário externo - Cidadão
Em 10/02/2026, às 18:08.



Rodrigo Kenji de Souza Ashiuchi
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Em 11/02/2026, às 17:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149828513** e o código CRC **11F01365**.

Referência: Processo nº 6027.2024/0004766-0

SEI nº 149828513

Criado por [d518657](#), versão 6 por [d518657](#) em 26/01/2026 15:44:37.